

RESOLUÇÃO CMAS ITABUNA Nº 05/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2024 do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/ ao Município Itabuna – BA.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itabuna - BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOAS nº12.435/2011 conforme reunião ordinária realizada no dia 27 de Fevereiro de 2024.

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando , a Lei Estadual nº 14.521 de 15 de dezembro de 2022, que modifica a estrutura organizacional da administração publicado Poder Executivo Estadual e dá outras providências;


Considerando a Portaria nº 08 de 07 de Fevereiro de 2024 , que estabelece os critérios e prazos para preenchimento do Plano de Ação para o exercício do ano de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para exercício do ano de 2024 conforme o apresentando em reunião ordinária disponibilizado do Sistema SIACOF conforme prevê as portaria supra citada;

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 27 Fevereiro de 2024


Celeste Aída Seara
Presidente do CMAS